

OF. UGCC/DAP n.º 020/2020

Processo n.º 2.935-3/2019

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR/DL nº 01/2019 que reitera o Ofício PR/DL nº 276/2017, que trata da solicitação de análise e manifestação dos órgãos técnicos competentes, desta Municipalidade, quanto a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 12.255**, de autoria do **Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO**, que "altera o Plano Diretor para ampliar as hipóteses de exigência de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança-RIV, vimos prestar a Vossa Excelência as seguintes informações:

A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente/DEURB, esclarece que a assunto foi bastante debatido e a conclusão é de que os projetos de parcelamento do solo já são demasiadamente onerados com a destinação de áreas públicas e execução de obras de infraestrutura.

O novo Plano Diretor – Lei nº 9.321/2019 já prevê a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para as atividades que possam gerar transtornos na região do empreendimento.

Ressalta, também, que o EIV é um instrumento previsto no Estatuto da Cidade que não tem como objetivo a arrecadação, mas sim a minimização e mitigação dos impactos a serem causados. O Pagamento por ação de contrapartida deve ser indicado apenas como medida compensatório, quando a mitigação não for possível.

Assim sendo se manifesta contrária a proposta.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a